



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 007/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder um crédito especial no valor de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte verba do orçamento vigente:


02	Poder Legislativo
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte
02.06.06	Estradas
242 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.0039	Equipamento Material Permanente R\$ 120.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Excesso de Arrecadação com recursos do Convênio FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, não previsto no orçamento vigente.

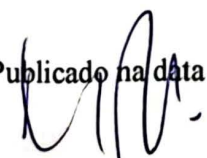
Artigo 3º Ficam alterados os anexos II e III do PPA, 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 43/2005 de 30/11/2005 e os anexos V e VI da LDO do exercício de 2009, aprovado pela Lei nº 28/2008 de 30/06/2008, com alteração previstas nos artigos 1º e 2º, na conformidade com os anexos.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Fevereiro de 2.009.


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Coordenador operacional